

# LGPD

LEI GERAL DE  
PROTEÇÃO DE  
DADOS PESSOAIS

# 2022



# TCMPA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARÁ

    @tcmpara [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br)

## O que é a LGPD?

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, é uma inovação que está em consonância com os regramentos internacionais mais atuais a respeito da proteção de dados.

Foi criada para regular o tratamento de dados pessoais dos cidadãos, inclusive nos meios digitais, visando a proteger seus direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (pessoa física).

## Por que é importante?

Os dados pessoais estão presentes na maioria das facetas de nossas vidas e agora, principalmente, no mundo digital.

A LGPD aprimora o conceito de proteção de dados pessoais, agora como direito de personalidade, reconhecido pela Constituição Federal, que deve ser realizada de maneira eficiente e eficaz, traduzindo-se em uma forma de estreitar o vínculo com o cidadão, que acredita que suas informações estão seguras e sendo utilizadas de maneira apropriada, obedecendo ao princípio constitucional da inviolabilidade à privacidade, previsto na Carta Magna, em seu art 5º, inciso X.

## Quem se afeta?

Titular - Sua aplicação se estende a qualquer pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realize o tratamento de dados pessoais, online e/ou offline.

TCMPA – Os dados são ativos importante desta Corte, pois possibilitam a realização de suas funções constitucionais. É dever de todos os servidores proteger estes dados.



## Aplicação

### A LGPD É APLICÁVEL



Para dados de pessoas físicas.



Para dados tratados no Brasil.



Quando o tratamento dos dados tiver como objetivo a oferta ou fornecimento de bens ou serviços a pessoas localizadas no Brasil.

### A LGPD NÃO É APLICÁVEL



Para fins jornalísticos, artísticos ou acadêmicos



Para fins relacionados à segurança pública; defesa nacional; segurança do Estado; ou atividades de investigação e repressão de infrações penais

## Fundamentos

O respeito à privacidade.

A autodeterminação informativa.

A liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião.

A inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem.

O desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação.

A livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor.

Aos direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

## Princípios

FINALIDADE

ADEQUAÇÃO

NECESSIDADE

LIVRE ACESSO

QUALIDADE DOS DADOS

TRANSPARÊNCIA

SEGURANÇA

PREVENÇÃO

NÃO DISCRIMINAÇÃO

RESPONSABILIZAÇÃO E  
PRESTAÇÃO DE CONTAS

## Direitos dos Titulares



Confirmação da existência de tratamento.



Acesso aos dados.



Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.



Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a Lei.



Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional.

## Dado Pessoal

Informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.

Alguns exemplos:

- CPF;
- Dados cadastrais;
- Data de nascimento;
- Profissão;
- Endereço IP.

## Dado Pessoal Sensível

Sobre origem racial, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização, referente à saúde ou à vida sexual, genético ou biométrico.

Alguns exemplos:

- Origem racial ou étnica;
- Convicção religiosa;
- Opinião política;
- Filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político;
- Dado referente à saúde ou à vida sexual;
- Informação genética ou biométrica.

## Dado Anonimizado

Relativo ao titular que não possa ser identificado considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

### O que a LGPD considera como tratamento de Dados Pessoais?

Mesmo sem saber, diariamente, você executa diversas atividades de tratamento de dados pessoais, desde a coleta do dado, seu armazenamento, até o descarte.

Veja:

- Coleta
- Produção
- Recepção
- Classificação
- Utilização
- Acesso
- Reprodução
- Transmissão
- Distribuição
- Processamento
- Arquivamento
- Armazenamento
- Eliminação
- Avaliação ou controle da informação
- Modificação
- Comunicação
- Transferência
- Difusão
- Extração



## FICHA TÉCNICA

Mara Lúcia Barbalho da Cruz  
**Presidente do TCMPA**

### **Membros da Comissão Gestora de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP):**

Brenda Silva Alcântara Oliveira  
**Representante da Presidência**  
**Coordenadora da Comissão**

Manoella Negrão de Guimarães Nascimento  
**Representante da Ouvidoria**  
**Sub-Coordenadora da Comissão**

Maurício Torres de Matos  
**Representante da Diretoria de Tecnologia**  
**da Informação**

Paula Melo Silva de Oliveira  
**Representante da Diretoria Jurídica**

Lorena de Lourdes Aguiar Smith  
**Representante da Diretoria de Administração**

Raphaela Aires Bastos Bilby  
**Representante da Diretoria de**  
**Gestão de Pessoas**

Hilda Maria Zahluth Centeno Normando  
**Representante da Secretaria Geral**

Andréa Nazaré Veiros Cabral Guimarães  
**Representante da Dir. de Orçamento e Finanças**

Jorge Marcelo da Silva Oliveira  
**Representante da Assessoria de Comunicação**

Andréa Tapajós Simioni  
**Representante da Escola de Contas Públicas**  
**"Conselheiro Irawaldyr Rocha"**

Deuza Lúcia Vasconcelos Gadelha Barbosa  
**Representante do Núcleo de Planejamento**  
**e Transparência**

Mauro Chaves Passarinho Pinto de Souza  
**Representante do Núcleo de**  
**Informações Estratégicas**  
**Presidente da Comissão**

### **Projeto Gráfico / Diagramação:**

Enzo Henrique Pereira Melo  
**Assessoria de Comunicação**

# TCMPA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARÁ

    @tcmpara [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br)